

RESOLUÇÃO Nº 087/2018

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA AGIR NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, e

Considerando que o jogo da Seleção Brasileira na fase de quartas de final da Copa do Mundo está previsto para o horário das 15:00 horas do dia 06 de junho do corrente, coincidindo com horário regular de trabalho da AGIR;

Considerando que em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da Copa do Mundo, e estes coincidirem com o horário regular de trabalho da Agir;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente e atendimento ao público na AGIR, nas datas em que a Seleção Brasileira jogar, conforme segue:

I – 06 de julho do corrente (jogo as 15h00min): o horário regular será das 07h00min às 13h00min, em turno ininterrupto;

II – Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da Copa do Mundo de Futebol:

a) Jogos no período matutino (9h00min), em horário regular de trabalho da AGIR: o horário regular será das 12h00min as 18h00min, em turno ininterrupto.

b) Jogos no período vespertino (15h00min), em horário regular de trabalho da AGIR: o horário regular será das 07h00min as 13h00min, em turno ininterrupto.

Art. 2º - O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados deverá cumprir o seu horário normal de expediente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 04 de julho de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.